

DOU 16/12/2008 – SEÇÃO 1 – PÁGINA 40

Portaria nº 1.077 de 15 de DEZEMBRO de 2008.

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.021822/2007-12, Registro e-MEC nº 20075638, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, pleiteado pela Faculdade Itop, na Quadra ACSUSE nº 40, Conjunto 02, Lote 16, Centro, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, mantida pelo Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI